ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piauí
CEP 64.610-000

CLAUSULA SEGUNDA; Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego ou vinculo empregatício entre o Contratante e o Contratado;

DO PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados a Câmara Municipal de Sussuapara-Pi pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito Reais) por mês de trabalho, sempre que forem solicitados os referidos serviços;

DO PRAZO DO CONTRATO

CLAUSULA QUARTA: o presente contrato inicia-se de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019;

DA RESCISÃO

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou sem parte, independentemente de interpelação Judicial, caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das clausulas deste instrumento, ou por mútuo acordo, cabendo à CONTRATADA receber o que lhes for devido até a data da rescisão pelos serviços prestados:

DAS COMUNICAÇÕES

CLAUSULA SEXTA: As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas por escrito;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA SETIMA: Os recursos para pagamento da CONTRATADA provêm do Orçamento da Câmara Municipal de Sussuapara-Pi.

DO FORO

CLAUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Câmara Municipal de Sussuapara-PI.

E por estarem às partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Sussuapara (PI), 01 de Agosto de 2019.

Maria Deusuita de Moura

CONTRATADA

MARIA DEUSUITA DE MOURA

Francisco das Chagas Moura

CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA

- Presidente da Câmara Municipal de Sussuapara-PI -

Eliene de Jesus Pacheco Rocha
RG: 3.256.881

TESTEMUNHAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 025(A)/2019/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Contratada: **R. N. LOPES MONTEIRO-ME**, inscrita no CNPJ nº 69.628.139/0001-80, com sede na Rua Doutor Antônio Pedreira Martins, nº 5707, Loja A 5711, bairro Alto Alegre, CEP: 64.008-190, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Nonato Lopes Monteiro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 559194 SSP-PI e CPF nº 228.087.953-00, residente e domiciliado na rua Prisco Medeiros, nº 1353, Ininga, CEP: 64.049-620, Teresina-PI.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, destinados às Secretarias Municipais de Cristino Castro-PI, estimativa para 2019.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 025/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Total do Contrato: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil, novecentos reais), referentes ao **LOTE I: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS**.

Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Fonte de Recursos: FUS, PAB, Recursos do Hospital, RECURSOS PRÓPRIOS, FPM, ICMS, ISS, TRIBUTOS, FUNDEB, QSE, IGD SUAS, IGD BF, PSB, FMAS e demais repasses das Secretarias.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.

Signatários: Fábio do Nascimento Silva, pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Lopes Monteiro, pela CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 004/2019/INEXIG.

Objeto: Realização de show musical com apresentação da Banda "**Lucas do Acordeon e Forró Esticado**", nas festividades alusivas aos festejos do Padroeiro Bom Jesus da Lapa, no Município de Cristino Castro-PI, na data de 03 de agosto de 2019.

Contratante: Município de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Contratada: MASPOLIANNA MOURA MASCARENHA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.733.943/0001-87, com sede na Rua Maria Divina Custódio, nº 125, Bairro Sincerino, CEP 64.980-000, Corrente-PI, neste ato representada pela Sra. **Maspolianna Moura Cavalcante,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2.712.531 SSP-PI e CPF nº 007.251.333-09, residente e domiciliada na Rua Desembargador Amaral, nº 1515, centro, CEP 64.980-000, Corrente-PI.

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2019.

Signatários: Fábio do Nascimento Silva, pela **CONTRATANTE,** e Maspolianna Moura Cavalcante, pela **CONTRATADA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma da Lei a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação-CPL e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, que tratam do **Processo Administrativo nº 041/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019**, tendo como objeto a contratação de realização de show musical com apresentação da Banda "**Lucas do Acordeon e Forró Esticado**", nas festividades alusivas ao festejo do Padroeiro Bom Jesus da Lapa, no Município de Cristino Castro-PI, na data de 03 de agosto de 2019, e determino a contratação da empresa **MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.733.943/0001-87, com sede na rua Maria Divina Custódio, nº 125, Bairro Sincerino, CEP 64.980-000, Corrente-PI, com o valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Cristino Castro-PI, 23 de julho de 2019.

Manoel Pereira de Sousa Júnior
Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI